

Lei Municipal N.º 7564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA A EFETUAR DESPESAS COM CARNAVAL DE RUA 2010; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para pagamento de decoração, divulgação, vestimentas rainha e princesa, sonorização, segurança, contratação de bandas, trio elétrico, premiação para os blocos, serviços gráficos, locação de banheiros químicos, aluguel de lonã, seguranças e alimentação, entre os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2010, no Largo da Prefeitura, com o Carnaval de Rua.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2010.

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 29 de dezembro de 2009.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**